



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI nº 436, de 18 de abril de 2005.

Ratifica os Termos do Convênio de Cooperação, celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de Polícia Científica/ Departamento de Identificação e a Prefeitura Municipal de Dona Inês e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o **Convênio nº 019/2005 – DI**, celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Polícia Científica/Departamento de Identificação e a Prefeitura Municipal de Dona Inês, para promoção da descentralização dos serviços de identificação civil e criminal, fornecimento de carteiras de identidade e de atestados de antecedentes criminais no Município de Dona Inês/PB.

Art. 2º - As despesas com a execução do referido Convênio, correrão por conta do elemento 33.90.48.01.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 18 de abril de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO